**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.**

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei no 104 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2022 e do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

**EMENDA À LDO nº \_\_/2021**

## Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2022 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 – Secretaria Municipal de Ação Social, programa “*08.244.2031– Fomento à Rede de Assistência Social -FMAS*”, na Ação *“2245- Concessão de Benefícios Eventuais”* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei no 104/2021, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INDICADORES** | **Un. Medida** | **2022** |
| Transferência de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Secretaria Municipal de Ação Social – 3.0 Cartão Alimentação Social | % | 100 |

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei no 104/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *“99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo”*, na ação *“3206 – Reserva Orçamento Impositivo”.*

*Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 104/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.*

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de custeio de Cartão Alimentação Social

Câmara Municipal, em 25 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PR. SÉRGIO PALAMONI**

**VEREADOR**

****